



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00007298/2026-51

Interessado: Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos

Assunto: prestação de serviço de produção crachás funcionais personalizado - ARP 10/2026

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 91/2026 (SEI nº 0111563276) e da Nota Informativa DGPRH nº 291/2026 (SEI nº 0111579026), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto estadual nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa VIXCARD COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA., por meio da Ata de Registro de Preços nº 10/2026, que se encontra em vigência, visando ao fornecimento de crachás institucionais destinados aos servidores desta Secretaria.

Em conformidade com artigo 45, inciso XI, do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total de R\$ 560,50 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), conforme planilha de pesquisa de preços (SEI nº 0111573395).

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) a despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se, concomitantemente, à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho; e
- 2) Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) DOE (Extrato de Nota de Empenho); e (ii) Contratos.gov.br, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, obedecendo ao disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Subsecretário**, em 26/06/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112499187** e o código CRC **797AEA8C**.